

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P.A. nº 8535/2022

Cuida-se de solicitação da Coordenadoria de Cerimonial visando à aquisição de materiais para realização de eventos institucionais para atender as necessidades daquela unidade, conforme Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 4/6, que indica o valor médio estimado de R\$ 13.296,50 para a contratação.

Após aprovação do Termo de Referência de fls. 32/43, por esta Diretoria-Geral (fl. 51), com esteio no Parecer nº 226/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 49/50), a Secretaria de Licitações e Contratos apresentou novo Termo de Referência (fls. 55/67) para juntar nestes autos o objeto do PA 8531/2022 (poltrona e base para bandeiras – itens 16 e 17).

Observando que a inclusão dos itens 16 e 17 não trouxe alteração substancial, ficou dispensada nova análise da Assessoria Jurídica da Administração, e esta Diretoria-Geral, à fl. 70, com base na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, inciso V, alínea “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, aprovou o novo Termo de Referência de fls. 55/67,

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos, com auxílio da Coordenadoria de Cerimonial, apurou que o valor médio da aquisição total é de R\$ 20.777.66 (vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme quadro de fls. 205/210. Ressaltou, às fls. 212/213, que os itens de 1 a 5 restaram com apenas dois preços válidos apesar do enorme empenho em se conseguir pesquisas e propostas que atendessem às especificações bem peculiares, principalmente, em relação ao tamanho.

Por sua vez, a Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 215, informou que há disponibilidade orçamentária para atender a despesa em pauta, ficando reservados/adequados, respectivamente, os montantes de R\$ 15.724,97 e R\$ 5.052,69 , considerando que as aquisições tratadas nos PAs nº 8531/2022 e nº 8536/2022 foram transferidas para este autuado.

Pois bem.

No que tange à não obtenção de ao menos 03 (três) orçamentos válidos para os itens de 1 a 5, observa-se dos autos que a Seção de Compras dedicou-se com afinco à busca de propostas válidas, de modo que acolho as justificativas apresentadas. Por conseguinte, VALIDO a Estimativa de Custos nº 148/2022 (doc. 088) e determino a sua publicidade.

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P.A. nº 8535/2022

Ademais, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, inciso V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e realização do certame.

**FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA**  
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas Substituta

Goiânia, 19 de setembro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO CJ-1